MARIA ELZIRA MILCZAREK

Presidente

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva Código Identificador:3D83471D

SECRETARIA DA FAZENDA VISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 21/2023 -AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 21/2023 -AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR

Objeto: Aquisição de Micro Ônibus Escolar para a Secretaria da Educação do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 17/05/2023, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 03 de maio de 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lilian Vieira Ribeiro Código Identificador: 3248E604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°034/2023 CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: 50.018.220 MARCO ANTONIO DORNELLES

TRINDADE

CNPJ Nº 50.018.220/0001-10

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de colchões para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL N° 8.666/93

VALOR: R\$4.140,00(quatro mil, cento e quarenta reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador: 5847D492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060, DE **03 DE MAIO DE 2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060, DE 03 DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TAFFAREL- TRANSPORTES, SERVIÇOS DE

ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP

CNPJ N°: 14.526.60/0001-96

OBJETO: registro de preços para prestação de serviços de fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneo de rochas, modelo tecnologia pyroblast

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon Código Identificador:718AB9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074, DE 03 DE MAIO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074, DE 03 **DE MAIO DE 2023**

CONTRATADA: TAFFAREL TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRALENAGEM LTDA

CNPJ Nº 14.526.680/0001-96

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneos de rochas, modelo tecnologia Pyroblast.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2023, Ata de Registro de Precos nº 060/2023

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador: 705D998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059, DE **02 DE MAIO DE 2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059, DE 02 DE MAIO DE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação, repavimentação de ruas e calçadas e construção de muros em pedra de basalto

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2023 **CONTRATADA**: CONSTRUTORA IDB LTDA

CNPJ/MF Nº 21.961.275/0001-61

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 436.000,00(quatrocentos e trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Cotiporã, 02 de maio de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:4AAD6FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75, DE **03 DE MAIO DE 2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075, DE 03 DE MAIO

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: 50.018.220 MARCO ANTONIO DORNELLES **TRINDADE**

CNPJ Nº 50.018.220/0001-10

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de colchões para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº034/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO/VIGÊNCIA:07 dias

VALOR: R\$4.140,00(quatro mil, cento e quarenta reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por: Letícia Frizon

Código Identificador:8FE406E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.148, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 2.148, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos temporários de pessoal que específica, altera regras dos contratos temporários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxilha, João Eduardo Oliveira Manica no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até a data do encerramento do ano letivo de 2024, os seguintes contratos temporários de pessoal:

I – Função de professor:

NOME	N° CONTRATO	DISCIPLINA	Lei autorizadora
ALINE PIROLLI	26/2021	Artes	1.972/2021
ANGELITA LOPES LUCRESSI	27/2021	História	1.972/2021
LÓRIS MATOZZO XAVIER	85/2021	Anos iniciais	2.010/2021
MARIA TUZZIN	97/2021	Português	1.972/2021
GABRIEL DOS SANTOS	14/2022	Informática	1.972/2021

II – Função de Merendeira:

NOME	N° CONTRATO	Lei autorizadora
IVONE MARIZA HAUPT	62/2021	1.973/2021
JOCELIA DA SILVA	63/2021	1.973/2021
JULIANE PIASSÃO	64/2021	1.973/2021
TANIA C. C. ANDRADE	03/2022	1.973/2021

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathbf{o}}$ - Os contratos previstos nesta Lei, extinguir-se-ão, ainda que antes de seu término regular:

I -pela extinção da causa ensejadora da contratação;

II -pela nomeação de servidor para desempenhar a função mediante aprovação em concurso público;

III -por interesse da administração pública, mediante justificativa;

IV -pela negativa de registro do ato admissional pelo Tribunal de Contas;

 ${f V}$ -pelo cometimento de falta apurada mediante processo administrativo;

 ${f VI}$ -por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia e expressa mínima de 15 (quinze) dias;

VII -pela concessão de aposentadoria, nos termos do§ 14º do art. 37 da Constituição Federal;

VIII -outras situações que interrompam o vínculo jurídico com o município.

- § 1º. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sob pena de desconto da remuneração correspondente ao período.
- § 2°. A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente do interesse público e devidamente motivada, importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
- **Art. 3º** Os contratos previstos nesta Lei poderão ser suspensos, sem direito a remuneração, no período compreendido entre o encerramento do ano letivo 2023 e o início do ano letivo 2024, respeitado o direito das férias.

- **Art. 4º** As regras previstas no Art. 2º desta Lei, aplicam-se a todos os contratos temporários de pessoal celebrados com o Poder Executivo Municipal, atualmente vigentes.
- **Art. 5º** A regra prevista no Art. 3º desta Lei, aplica-se a todos os contratos temporários de pessoal para a Educação, celebrados com o Poder Executivo Municipal, atualmente vigentes.
- ${\bf Art.~6^o}$ As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha-RS, aos 28 de abril de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Em 28.04.2023.

Publicado por: Adriana Silva

Código Identificador:8398F133

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.147, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 2.147, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Institui Auxílio Transporte Escolar aos alunos coxilhenses, na forma que específica.

- O Prefeito Municipal de Coxilha, João Eduardo Oliveira Manica no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica instituído um auxílio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, ao aluno residente e domiciliado no Município de Coxilha, que esteja devidamente matriculado e com frequência regular no Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Passo Fundo RS.
- § 1º Somente será concedido o auxílio ao aluno, desde que o mesmo esteja impossibilitado de utilizar o transporte regular fornecido pelo município aos demais estudantes, em virtude da incompatibilidade de horários.
- § 2º O auxílio será pago ao aluno maior de idade, ou ao seu responsável legal, mediante a comprovação da matrícula e da efetividade.
- § 3º Não será devido o auxílio nos períodos de recesso e férias escolares.
- **Art. 2º** O valor do auxílio poderá ser reajustado a cada ano letivo, levando-se em consideração a variação da inflação do ano anterior.
- $\bf Art.~3^o\text{-}$ As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, AOS 28 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Em 28.04.2023.

Publicado por: Adriana Silva Código Identificador:BDD50476